



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico - NAT

Conforme Ata da Reunião de 26 de janeiro de 2018.

Recomendação nº 09/2018

O Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde - MS, por deliberação de seus integrantes e em consonância com as diretrizes propostas pelo Comitê Nacional e Conselho Nacional de Justiça - CNJ, **recomenda** e encarece a todos os Magistrados em atuação no Estado de Mato Grosso do Sul que, em sendo concedida liminar ou antecipação de tutela em casos de saúde, cujo valor de produtos e serviços não ultrapassem R\$1.000,00 (um mil reais), para um período de até 180 (cento e oitenta dias), já determinem a abertura de conta judicial para imediato cumprimento pelo Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da **RESOLUÇÃO Nº009/SES/MS (documento em anexo)**.

DESEMBARGADOR NÉLIO STÁBILE
COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DO FÓRUM DO JUDICIÁRIO
PARA A SAÚDE